



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ;CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com

Decreto nº1677 de 12 de Dezembro de 2023.

SÚMULA: Retificação do Decreto nº 1635/2023 da Nomeação de conselheiros para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, do município de Barra do Jacaré, para o quadriênio 2023- 2026.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - A RETIFICAÇÃO PARCIAL DO DECRETO nº 1635/2023, publicado em 12/07/2023, devido as alterações e inclusões de membros, conforme abaixo:

1- REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL

- A) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: Lorena Capucho de Souza
Suplente: Gilmara Neres de Souza Prado
- B) Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular: Sylvania Cristina Dutra Silva
Suplente: Varlete Ines Calixto
- C) Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
Titular: Amarildo Aparecido do Nascimento
Suplente: Danilaine Maria Peixoto da Fonseca
- D) Escritório Municipal da EMATER;
Titular: Adriano Lúcio Alboneti
Suplente: José Antônio de Carvalho

2- REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL

- E) Vila Coqueiral;
Titular: Maria Luzinete Pina Zanin
Suplente: Claudio Donizete Silveira da Silva
- F) Conselho de Alimentação Escolar;
Titular: Vania Cristina Espin
Suplente: Rafaela Camila da Silva
- G) Bairro Coqueiralzinho;
Titular: Marcia Regina Toledo
Suplente: Elson Luis Lobo de Carvalho
- H) Moradores da Vila Rural;
Titular: Dalvina Aparecida da Silva Santos
Suplente: Manoel Brandão
- I) Associação Fazenda Santa Olímpia;
Titular: Joseli Aparecida Coelho de Oliveira
Suplente: Fabricio Vieira Barra

- J)** Projeto Vida Nova
Titular: Silvana Rosa
Suplente: Maria Terezinha Scabio
- K)** APAE
Titular: Rafaela Rocha Martins Bezerra
Suplente: Ana Carla de Paula Costa
- L)** Conselho Tutelar
Titular: Lucinete Isis da Silva Santos
Suplente: Nelci Januário Rocha Aguiar

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barra do Jacaré, 12 de Dezembro de 2023.

Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal